



Processo	46000.016450/2002-95
Entidade	Federação Nacional do Fisco Estadual - FENAFISCO
CNPJ	03.636.875/0001-72
Abrangência	Nacional
Base Territorial	Nacional

Categoria: Coordenação e Representação dos Servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual, tendo como Representação o Somatório das Categorias e a Bases Territoriais dos Sindicatos a ela filiados

Entidades Fundadoras: Sindicato dos Auditores de Rendas do Estado de Tocantins - SINDARE - TO, CNPJ 00.599.047/0001-13; Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins- SINDIFISCAL, CNPJ 00.977.970/0001-41; Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual de Pernambuco, CNPJ 24.129.496/0001-66; "Sindicato dos Agentes Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte", RN, CNPJ 24.199.317/0001-67; Sindicato do Fisco do Estado de Alagoas - AL, CNPJ 24.479.180/0001-02; Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Ceará - SINTAF - CE, CNPJ 23.563.208/0001-14; "Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás - SINDIFISCO", GO, CNPJ 25.066.838/0001-09; Sindicato do Pessoal do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF - ES, CNPJ 27.239.441/0001-05; Sindicato do Fisco do Estado de Sergipe - SINDIFISCO - SE, CNPJ 32.806.010/0001-05; Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal - SINAFIT - DF, CNPJ 32.901.738/0001-16; Sindicato dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas - AM - SINDIFISCO, CNPJ 81, 34.544.015/0001-32; Sindicato dos Fiscais de Rendas de Mato Grosso do Sul - MS, CNPJ 37.186.186/0001-25; Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - SINAFRESP, CNPJ 59.948.034/0001-55; Sindicato dos Agentes Fiscais da Receita Estadual do Paraná, CNPJ 76.707.686/0001-17; Sindicato do Grupo Ocupacional, Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará - SINDITAF- PA, nº. 46010.001857/93-19; Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia - RO, nº. 46010.005786/93-14 CNPJ 84.744.630/0001-60; "Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul" RS, CNPJ 93.593.416/0001-41; SINDITAF - Sindicato do Grupo Ocupacional, Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará - SINDITAF- PA CNPJ: 84.154.822/0001-17 e SINAFPEPI - Sindicato dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual do Estado do Piauí, CNPJ: 69.617.835/0001-91.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 17/ 2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 153, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2009, e em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 22 do Regulamento Geral da II Conferência Nacional de Economia Solidária, convocada pela Resolução Nº 1, do Conselho Nacional de Economia Solidária, de 30 de dezembro de 2009, conjuntamente com a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB -, Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH - e o Fórum de Cooperativismo Popular do Rio De Janeiro - FCPRJ -, resolve:

- Art. 1º - Convocar a Conferência Estadual de Economia Solidária no Rio de Janeiro, que terá como tema: O direito as formas de organização econômica baseada no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação e na autogestão, reafirmando a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento.
- Art. 2º - A Conferência Estadual terá as seguintes finalidades:
- I- Realizar um balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental nacional e internacional;
- II- Avançar no reconhecimento do direito a formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade.
- III- Propor prioridades, estratégias e instrumentos efetivos de políticas públicas e programas de economia solidária, com participação e controle social; e
- IV- Promover o conhecimento mútuo e a articulação dos Poderes Públicos, das organizações e sujeitos que constroem a Economia Solidária no Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 3º - A Conferência Estadual de Economia Solidária do Rio de Janeiro realizar-se-á no município do Rio de Janeiro - RJ, no período de 29 a 30 de abril de 2010.

- Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Economia Solidária, com as seguintes atribuições:
- I- Definir o Regimento Estadual contendo os critérios de participação na Conferência Estadual, para a eleição de delegados, para a realização das Conferências Territoriais ou Regionais de acordo com as peculiaridades do Estado respeitadas as diretrizes e as definições e cronograma do Regulamento Geral da II Conferência Nacional de Economia Solidária, especialmente aquelas relativas aos participantes e sua proporcionalidade;
- II- Escolher, dentre seus membros, sua coordenação;
- III- Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividade;
- IV- Organizar as atividades e definir regimento da Plenária;
- V- Sistematizar os Relatórios das Conferências Territoriais ou Regionais;
- VI- Enviar lista do (a)s delegado (a)s titulares e suplentes para a Coordenação Nacional da Conferência;
- VII- Enviar todas as contribuições e decisões da Conferência Estadual quanto ao Documento-Base;
- VIII- Definir e validar a realização das Conferências Territoriais ou Regionais preparatórias à Conferência Estadual; e
- IX- Definir os (as) critérios e proporcionalidade dos participantes da Conferência Estadual que serão escolhidos nas conferências territoriais ou regionais, levando em consideração o número de votantes naquelas conferências territoriais ou regionais.
- Art. 5º - A Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Economia Solidária terá a seguinte composição:
- RAFAEL GOULART CERRONE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro - SRT-TE/RJ;
- MICHEL PEDROZA - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB;
- CARLOS ANTONIO DA SILVA - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB;
- MAURO RAMOS ALMEIDA - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro - SEASDH;
- MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro - SEASDH;
- ROSEMARY GOMES - Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário do Município do Rio de Janeiro - SEDES;
- AMANDA MENDONÇA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária de Teresópolis - SMDSES;
- CLAUDIO POMIN - Secretaria Municipal de Trabalho, Ações Sociais e Cidadania de Petrópolis - SETRAC;
- ANTONIO OSCAR PEIXOTO VIEIRA - Núcleo de Solidariedade Técnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - SOLTEC/UFRJ;
- ADRIANA BEZERRA - Centro de Ação Comunitária - CE-DAC;
- JOYCE BRAGA - Casa da Acolhida/IMS;
- LUIZ ANTUNES DA PENHA - Fórum Municipal de Economia Solidária Zona Norte / Zona Sul;
- ROGERIO PAIVA - Fórum Municipal de Economia Solidária de Nova Iguaçu;
- MARIA LUCÍDIA TAVARES DA CRUZ - Fórum Municipal de Economia Solidária de São Gonçalo;
- LEONARDO DO EGITO COELHO - Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão e Participação Acionária - ANTEAG;
- CLAUDIO ABRAHÃO ZANI - UNISOL
- Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro

RONALD ABRAHÃO ÁZARO
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

BENEDITA DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 4 de março de 2010

Arquivamento de Impugnação.

O Secretário de Relações do Trabalho - Adjunto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008 e Nota Técnica nº. 36/2010/AIJ/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o pedido de impugnação de nº 46000.018635/2007-49 conforme o pedido de desistência e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0108000-58.2008.5.10.0019-Ação Declaratória, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de Brasília.

Em 5 de março de 2010

Desarquivamento e Publicação do Pedido de Registro.

O Secretário de Relações do Trabalho-Adjunto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica Nº. 37/2010/AIJ/SRT/MTE, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo juízo da 13ª Vara do Trabalho de Brasília nos autos do processo judicial nº 0000003-63/2010.5.10.0013, resolve desarquivar e publicar o pedido de registro sindical de nº. 46211.002062/2009-18, de interesse do Sindicato dos servidores da Autarquia Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais- SINDIOF, CNPJ nº. 10.490.541/0001-07, para representar a categoria dos servidores efetivos e aposentados da Autarquia Imprensa Oficial, com base territorial no Estado de Minas Gerais, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar nos termos da portaria nº 188, de 05 de julho de 2007 e portaria 186 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

ANDRE LUIS GRANDIZOLI

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

- A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 008/10, de 24 de fevereiro de 2010 e no que consta do Processo nº 50500.004337/2010-11, delibera:
- Art. 1º Dar anuência à Concessionária Transnordestina Logística S.A. para proceder à cessão de garantias reais e fidejussória em favor do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FNDE, operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e gerido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, mediante a subscrição e integralização de debêntures conversíveis em ações, no valor de até R\$ 2.672.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil reais).
- Art. 2º Determinar que os recursos sejam utilizados para cumprir o Contrato Particular de Investimento com Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE e o Primeiro Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato Particular de Investimento com Recursos do FDNE, celebrados com o BNB, objetivando financiar parte do projeto Ferroviário denominado "Nova Transnordestina".
- Art. 3º Condicionar a anuência prevista no art. 1º à apresentação pela Transnordestina Logística S.A. de lavratura de Escritura Particular de Emissão de Debêntures objeto da presente Deliberação.
- Art. 4º Determinar que a Concessionária Transnordestina Logística S.A. informe à ANTT, com 30 (trinta) dias de antecedência, sobre qualquer conversão das debêntures em ações com direito a voto.
- Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral
- Ministério Público da União
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO
- PORTARIANº 76, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010
- O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o teor dos fatos relatados na RepresentaçãoNº 000040-2010-01-006/4, instaurada com a finalidade de apurar irregularidades na rescisão de contrato de trabalho;
- Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei ComplementarNº 75/93 e art. 8º, §1º da LeiNº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:
- Instaurar o Inquérito CivilNº 000040-2010-01-006/4em face de NÚCLEO INTERSINDICAL DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO TRABALHISTA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NI-MECON CNPJ 08.418.472/0001-70, situado na Rua General Castrioto, nº553/sobrado, Barreto - Niterói/RJ, PONTO 2 MRC COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ 07.926.252/0001-95, situado na Av. São Gonçalo,nº 100, Loja 271-Boa Vista- São Gonçalo/RJ e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI,CNPJ 27.767.599/0001-40 situado na Rua General Castrioto, 570, Barreto, Niterói/RJ . Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, PATRICK MAIA MERÍSIO, que poderá ser secretariado pelo servidor CÉSAR DOS SANTOS PACHECO, Técnico Administrativo.
- PATRICK MAIA MERÍSIO
- PORTARIANº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010
- O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito CivilNº 0815/2006, instaurado com a finalidade de apurar atos atentatórios à liberdade sindical.
- Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei ComplementarNº 75/93 e art. 8º, §1º da LeiNº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve: